

Lei Nº: 397 de 22 de Abril de 1992.

"Purogiza o Executivo Municipal a Reajustes
Vencimentos, Salários e proventos dos Ser-
vidores Públicos e Indivíduos da Prefeitura Municipal."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decета, e eu, Prefeito Municipal Saniano a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos, salários e proventos dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal em 15% (quinze por cento), a partir de 1.º de abril de 1992.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de abril de 1992.
José Felixberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias do mês de abril de 1992.

Luiz Corrêa Fonseca | CHEFE DE GABINETE.